



# Prefeitura de Itapecerica da Serra

Estado de São Paulo

Secretaria de Turismo

E-mail: [turismo@itapecerica.sp.gov.br](mailto:turismo@itapecerica.sp.gov.br)

Telefone: (11) 4666-5966

PREFEITURA DE  
**ITAPECERICA  
DA SERRA**

## TERMO DE REFERÊNCIA – CORANTES

### 1. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Turismo atenderá este ano 12 (doze) paróquias que confeccionam o tradicional Tapete de Corpus Christi em Itapecerica da Serra. Estes tapetes/desenhos são confeccionados com serragens coloridas e acabamento com as pedras dolomitas, conforme cores solicitadas pelas paróquias. As serragens são doadas à Secretaria de Turismo que, faz todo o trabalho de peneirar e tingir e, por se tratar de um trabalho que ocorre na madrugada, o material para o tingimento da serragem tem que ser bom para que o produto final fique com coloração forte e não corra o risco de desbotar. As cores da serragem dão vida aos desenhos, trazendo assim um acabamento melhor e realista. As serragens são tingidas com os corantes em pó diluídos em água (às vezes necessário o uso de álcool) em trabalho manual em betoneira, após a secagem, são separados por cores e paróquias para futuras distribuições.

### 2. DO OBJETO

Tapete de Corpus Christi de Itapecerica da Serra – Corantes para tingimento das serragens.

### 3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA / ENTREGA

- 3.1. O prazo de vigência da contratação é de 10 dias contados da sua assinatura, nos termos do art. 105 da Lei 14.133/2021.
- 3.2. A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do prazo de entrega informado no item 5.1. abaixo e, encaminhado à Secretaria de Turismo no endereço constante no item 5.3. abaixo. Informar a entrega com antecedência.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Caso seja necessário, será requisitado amostra do material para análise e futura compra pelo solicitante.

### 5. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA: QUAL A QUANTIDADE?

Necessidade entre 10 e 15 quilos de barricas, conforme descrição das cores abaixo:  
Total de 10 cores (10 barricas) e 115 quilos do corante em pó.

<u>10 quilos nas Cores:</u>	<u>15 quilos nas Cores:</u>
<b>amarelo</b> macrosan	<b>castanho</b> celucor
<b>vermelho vivo</b> macrosan	<b>rosa brilhante</b> celucor
<b>vinho</b> macrosan	<b>preto</b> macrosan
<b>azul escuro</b> celucor	
<b>azul claro</b> celucor	
<b>verde bandeira</b> macrosan	
<b>violeta</b> macrosan	



# Prefeitura de Itapeçerica da Serra

Estado de São Paulo

Secretaria de Turismo

E-mail: [turismo@itapeçerica.sp.gov.br](mailto:turismo@itapeçerica.sp.gov.br)

Telefone: (11) 4666-5966

PREFEITURA DE  
**ITAPECERICA  
DA SERRA**

## 6. MODELO DE EXECUÇÃO

- 6.1. O prazo de entrega dos itens deverá acontecer na primeira semana do mês de abril/2026.
- 6.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (05) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 6.3. Os itens deverão ser entregues no seguinte endereço: **Rua Adolfo Pinheiro nº 96 – Centro – Itapeçerica da Serra – SP (de segunda a sexta-feira no horário das 8h às 16h) – Secretaria de Turismo.** Solicitamos informar a Secretaria de Turismo com antecedência.

## 7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 7.5. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento. Gestor: Fábio Faquim; Fiscal: Regina Mandu.

## 8. PAGAMENTO E MEDIÇÃO

- 8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



# Prefeitura de Itapeçerica da Serra

Estado de São Paulo

Secretaria de Turismo

E-mail: [turismo@itapeçerica.sp.gov.br](mailto:turismo@itapeçerica.sp.gov.br)

Telefone: (11) 4666-5966

PREFEITURA DE  
**ITAPECERICA  
DA SERRA**

- 8.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 8.8. **FORMA DE PAGAMENTO:** 20 (vinte) dias após a emissão da Nota Fiscal e recebimento do material. Depósito em conta corrente em nome do fornecedor.

## 9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.
- 9.2. Os requisitos de habilitação são os previstos no Edital.

## 10. ESTIMATIVA DE VALORES

O custo estimado total da contratação será de R\$ 14.032,00 (quatorze mil e trinta e dois reais), conforme custos em anexo. Incluir frete de entrega na nota/valor.

## 11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação será atendida pela seguinte dotação:  
14.20.00 3.3.90.30.00 23 695 0012 2081 1 1100000

Itapeçerica da Serra, 12 de Março de 2026.

**Fábio Faquim**

**Secretário de Turismo**